



LEI Nº 4.066/2010.

DECLARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO UNIÃO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC. ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO UNIÃO DIONÍSIO CERQUEIRA – SC.** Entidade sem fins lucrativos, sediado a Rua B Nº 01 – Bairro União, neste Município, inscrita no CNPJ n. 07.743.323/0001-14, **declarado de utilidade pública**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Em conformidade com disposto no artigo anterior deste ato, fica garantido todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na legislação municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pela declarada, em consonância com os prescritos no seu estatuto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 27/10/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal